



PROJETO DE LEI N.º 18, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aumentada em mais 06 (seis) vagas no cargo de provimento efetivo de “Secretário Escolar” do Grupo Ocupacional Profissionais da Educação – PE, referência inicial de vencimento “PE-91”, previsto na Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011 e seu Anexo II, totalizando 39 (trinta e nove) vagas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar a consolidação em questão para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de abril de 2019.


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

1283/19
25/04/19
(3)